



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 69 - 26 de janeiro de 2009

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2007 Referente ao Convite Nº 027/2007.

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EURIDES MOURA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 192.021 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 003.379.279-87, residente e domiciliado em Rolândia – PR à Rua Santa Catarina, 1.287, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa, IMPACTO ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, estabelecida na Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ADAUTO FRANCISCO, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 496.695.919-53, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada como CONTRATADA ajustam e outorgam o presente Termo Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Cláusula Primeira

Referente ao Lote 1, fica aditivada a cláusula quarta, do valor, a quantia de R\$ 2.468,94 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 28.868,14 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), Conforme planilha em anexo.

-Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2008.

**Município de Rolândia
Contratante
Impacto Asfalto Ltda
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Alberto Metzger

CREA 21.991 - D/Pr

Nome: Dorival Campaner

RG nº 1.247.593

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID.	P.UNIT	P.SERV	PPARCIAL	PTOTAL
2	FUNDAÇÕES					369,92	369,92
2.1	Estacas moldadas em loco diam. 20 cm, aço 20kg/m ³ , incl. Lançamento.	13,6	ML	27,20	369,92		
3	CONCRETO ESTRUTURAL					1334,40	1334,40
3.1	Conc. Estrut. P/ vigas baldrames, vigas, pilares fck=20Mpa, incl. Aço, forma e lançamento.	1,39	M ³	960,00	1334,40		
18	ALAMBRADO EM ARAME FARPADO					764,62	764,62
18.1	Estracador 0,13x0,12x3,00 m pré-moldado confeccionada em concreto armado fck=15Mpa utilizando aço CA-50 diam. 1/2"	2,00	UN	70,13	140,26		
18.3	Palanque comum curvado 0,10x0,10x3,00m pré-moldado em concreto armado fck=15Mpa utilizando aço CA-50 diam. 1/2"	12,00	UN	52,03	624,36		
	TOTAL GERAL						2468,94

PRESIDÊNCIA EDITAL Nº 01/2009

A Câmara Municipal de Rolândia/PR, através de sua Presidência, faz saber a quem interessar possa que se encontram à disposição, nos termos do art. 153, da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para consulta em horário normal de expediente, as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2007.

Registre-se, afixe-se em edital e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

**José Danilson Alves de Oliveira
Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2009

Objeto: Eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros novos.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Concorrência de Preços: 10 de fevereiro de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail: pmrlalic@pr.gov.br. Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2009

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar consultoria na elaboração do PPA – LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário).

Tipo: Menor preço por Lote.

Preço Máximo Global Admitido: R\$ 72.000,00.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 11/02/2008 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Recursos: Recursos Ordinários Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou através do e-mail pmrlalic@pr.gov.br. Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 09 de fevereiro de 2009 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do e-mail pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Disputa de Preços: 05 de fevereiro de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h e-mail: pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 06 de fevereiro de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail: pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

**Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio**

**WWW.
rolandia.
pr.gov.br**

**Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126**

Camara Municipal de Rolândia - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2008 a Dezembro/2008

Camara Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2008 - 3º Quadrimestre

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.140.605,47
Pessoal Ativo	1.072.629,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.005,40	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.970,36	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.140.605,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		1.140.605,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	59.834.845,13
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V) * 100	1,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.590.090,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.410.586,17

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Camara Municipal de Rolândia-PR
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2008 - 3º Quadrimestre

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-		

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)	-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	-		
DEFICIT	-	SUPERAVIT	-

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

RGF - ANEXO VI (LRF, Art.55, inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

Camara Municipal de Rolândia - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2008 - até o 3º Quadrimestre

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.140.605,47	1,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	3.590.090,71	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	3.410.586,17	5,70

FONTE: Divisão de Contabilidade e Gestão Fiscal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2009

Objeto: Eventual fornecimento de pneus e protetores novos.

Tipo: Menor Preço por item.

Preço Máximo Admitido: Consta no edital.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 10 de fevereiro de 2009 às 16:00 h.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do e-mail: pmrlalic@pr.gov.br.

Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

WWW.
rolandia.pr.gov.br

EXPEDIENTE

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA



PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem entre si de um lado o Sr. **SIZENANDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 010.536.989-68, residente na Rua Monteiro Lobato, 533 – aptº 401, nesta cidade de Rolândia-Pr. neste instrumento denominado **LOCADOR** tem justo e contratado com o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito nº CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EURIDES MOURA**, denominados simplesmente **LOCATÁRIO** do presente contrato de locação que reger-se-á pelas cláusulas e condições que se obrigam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e prazo, por mais 120 dias contados a partir de 01/01/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2008.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**CONTRATANTE****SIZENANDO DE ALMEIDA****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome: Wânia Cristina de Barros****RG n. 6.271.008-0****Nome: Edileini Aparecida Salgueiro****RG n. 3.732.074-9****DECRETO Nº 5216/2009**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados o Secretário Municipal da Administração e o Secretário Municipal de Finanças para, conjuntamente, deferirem e concederem Título de Concessão de Uso de Aforamento Perpétuo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN**Prefeito Municipal****MARK ALMEIDA****Secretário da Administração****DECRETO Nº 5218/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU equivalente ao ano de **2007** do imóvel localizado na Rua Antonio Campaner, nº 445, quadra 000H, lote 0013, Jd. Monte Carlo II, cadastrado sob nº 1.01.440.0170.001-0 do contribuinte **ALCINO VISCONSIN**, conforme protocolo de nº 2036/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN**Prefeito Municipal****MARK ALMEIDA****Secretário Municipal da Administração****ADAUTO KAMIMURA****Secretário Municipal de Fazenda****DECRETO Nº 5217/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º e inciso I.

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....04 DIRETORIA DE ORÇAMENTO
0504.0412100022.017000 Atividades de elaboração e controle de execução orçamentária
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
382.....R\$ 12.000,00

Órgão.....15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade.....01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1501.1312200022.062000 Administração da secretaria de cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1523.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
1530.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:

Órgão.....25 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Unidade.....01 ENCARGOS ESPECIAIS
2501.2884300982.110000 Dívida pública e confessada
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)
2468.....R\$ 52.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN**Prefeito Municipal****MARK ALMEIDA****Secretario Municipal da Administração****ADAUTO KAMIMURA****Secretário Municipal de Finanças****DECRETO Nº 5219/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU equivalente ao ano de **2008** do imóvel localizado na Rua Osvaldo Castro e Souza, nº 33, quadra 008, lote 012, Cjto. Res. Campo de Aviação, cadastrado sob nº 1.02.411.0168.001-0 do contribuinte **VERA LUCIA PINTO**, conforme protocolo de nº 2062/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN**Prefeito Municipal****MARK ALMEIDA****Secretário Municipal da Administração****ADAUTO KAMIMURA****Secretário Municipal de Fazenda****DECRETO Nº 5220/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 1.02.515.0059.001-0, relativo ao exercício de 1999, conforme requerimento protocolado sob nº 532 no dia 15/01/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN**PREFEITO MUNICIPAL****MARK ALMEIDA****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****ADAUTO KAMIMURA****Secretario Municipal de Fazenda****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. ATLANTA

ALEXANDRA DE CARVALHO VIEIRA QUADRA S/N LOTE 02
SILVIO JULIO DA SILVA QUADRA S/N LOTE 13

JD. DO LADO

JENNIFER CAROLINE C. OLIVEIRA QUADRA 12 LOTE 23

JD. VALE VERDE

LUCIMAR V. TAKANO WELTER QUADRA 14 LOTE 11
FERNANDO A. COELHO QUADRA 13 LOTE 11

JD. ROLAND

AUDREY CRISTIANE WELTER QUADRA C LOTE 22

JD. MONTE CARLO

MARIA JOSÉ DE JESUS QUADRA K LOTE 10

JD. BELA VISTA

KATIA APARECIDA DE CARVALHO BRUST QUADRA FA LOTE 14
MARCOS SHIGUERO AOYAMA QUADRA E LOTE 8/A

JD. PRIMAVERA

JEDIAEL MARIA DE OLIVEIRA QUADRA 13 LOTE 03

JD. NOBRE IV

MARIA ADENIR PINHEIRO QUADRA 25 LOTE 25
EMERSON LOPES QUADRA 28 LOTE 23

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO**SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

WWW.
rolandia.pr.gov.br

WWW.
rolandia.
pr.gov.br

DECRETO Nº 5221/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI e artigo 12.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.207,71 (Seiscentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402.0412200022.012000 Manutenção dos serviços de expediente geral
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE 03000 Recursos ordinários – Livres
2621.....R\$ 130.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
0802.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 03104 25% Sobre demais impostos vinculados
2572.....R\$ 200.000,00
0802.1236100262.032000 Conservação de bens imóveis
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 33107 Salário educação
2545.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 33107 Salário educação
2546.....R\$ 30.000,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....04 MERENDA ESCOLAR
0804.1230600112.038000 Merenda escolar do ensino fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 33110 FNDE Programa merenda escolar
2548.....R\$ 192,11
0804.1230600122.039000 Merenda escolar do ensino infantil
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 33114 PNAC – PNAE – Creche
2549.....R\$ 15,60

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 33495 Atenção básica – BLATB
2585.....R\$ 30.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 33495 Atenção básica – BLATB
2587.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 33495 Atenção básica – BLATB
2588.....R\$ 70.000,00

1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 33496 Atenção média e alta complexibilidade
2590.....R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 33496 Atenção média e alta complexibilidade
2591.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 680.207,71 (Seiscentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recurso: 03000, 03104, 33107, 33110, 33114, 33495 e 33496.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretario Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2007
Referente Tomada de Preços Nº 006/2007

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eurides Moura**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 192.021 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 003.379.279-87, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santa Catarina, 1287, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Ebenge Engenharia E Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.441.983/0001-64, estabelecida na Rua Clóvis da Fonseca, 470, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Florindo Ravaneda**, portador do RG nº 1.137.435/PR, inscrito no CPF sob Nº 159.247.429-20, residente e domiciliado a Rua Nagib Daher, 331, Centro, na cidade de Apucarana – PR, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço global de R\$ 196.973,16 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para execução total do objeto do contrato nº 108/2007, fica reduzido em R\$ 1.438,35 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de 195.534,81 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), daqui por diante denominado “Valor Contratual”.

- CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de novembro de 2008.

Município de Rolândia
Contratante
Ebenge Engenharia E Construções Ltda
Contratada
Testemunhas:
Nome: Cláudio Alberto Metzger
CREA 21.991 - D/Pr
Nome: Dorival Campaner
RG nº 1.247.593

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2008
Referente Convite Nº 001/2008

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eurides Moura**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 192.021-SS/PR, inscrito no CPF sob o Nº 003.379.279-87, residente e domiciliado em Rolândia-Pr., à Rua Santa Catarina, n.º 1287, residente e domiciliado em Rolândia-PR, à **MARCONI CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 82.445.099/0001-08, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 665, na cidade de Jandaia do Sul – Pr, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Áureo Lúcio Marconi**, portador do RG nº 1.802.808 SSP - Pr, inscrito no CPF sob Nº 376.390.999-00, residente e domiciliado a Rua José Maria de Paula Rodrigues, 503. apto. n.º 1, Centro, na cidade de Jandaia do Sul – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Cláusula Primeira

A cláusula segunda, da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação: O contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

-Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2008.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE
MARCONI CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: Cláudio Alberto Metzger
CREA 21.991 - D/Pr
Nome: Dorival Campaner
RG n.º: 1.247.593

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2007
Referente Tomada de Preços Nº 006/2007

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eurides Moura**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 192.021 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 003.379.279-87, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santa Catarina, 1287, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EBENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.441.983/0001-64, estabelecida na Rua Clóvis da Fonseca, 470, na cidade de Apucarana – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FLORINDO RAVANEDA**, portador do RG nº 1.137.435/PR, inscrito no CPF sob Nº 159.247.429-20, residente e domiciliado a Rua Nagib Daher, 331, Centro, na cidade de Apucarana – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- Cláusula Primeira

A cláusula segunda, da vigência, por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01/01/2009.

-Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, **aos 22 de dezembro de 2008.**

Município de Rolândia
CONTRATANTE
Ebenge Engenharia E Construções Ltda
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Cláudio Alberto Metzger
CREA 21.991 - D/Pr
Nome: Dorival Campaner
RG nº 1.247.593

Republicado por erro de digitação

AVISO DE DISPENSA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2009, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido/Assunto: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ: Prestação de serviços na área de atendimento à criança e ao adolescente na faixa etária de 04 meses a 10 anos; ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE: Prestação de serviços na área da criança; IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA: Prestação de serviços na área hospitalar.

Valor mensal dos serviços contratados: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) e R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), respectivamente.

Pagamentos: Mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 08.02. Diretoria de Apoio Pedagógico; 1236500122.033000 - Manutenção do ensino infantil, 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais (fonte 01103); 18 - Fundo Municipal de Saúde; 18.01. Diretoria Geral; 1030100082.075000 - Manutenção das unidades básicas de saúde, 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais (fonte 01303).

Prazos: A execução se dará até 31 de dezembro de 2009, contados a partir da assinatura do contrato de gestão.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

WWW.
rolandia.pr.gov.br